LEI Nº 1118-A

Projeto de Lei nº 57/02
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Considera de Utilidade Pública a Igreja Batista Jardim Nosso Lar.
Proc. nº 21313/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Igreja Batista Jardim Nosso Lar pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de julho de 2002.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/07/02
Jornal Vicentino
P. 9 6 / 02